



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO CONJUNTO TRT 19ª GP N.º 06, DE 25 DE JULHO DE 2023

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n.º 508/2023, que determina aos tribunais instalar, na medida de suas disponibilidades, Pontos de Inclusão Digital (PID) nas cidades, povoados, aldeias e distritos que não sejam sede de unidade judiciária, bem como;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 295 de 19 de julho de 2023, que dispôs sobre a criação de Ponto de Inclusão Digital (PID) na cidade de Coruripe-AL;

CONSIDERANDO o constante no PROAD n.º 4220/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **Instalar**, a partir do dia 26 de julho de 2023, o Ponto de Inclusão Digital (PID) na cidade de Coruripe-AL, para atendimento virtual das demais unidades da Justiça do Trabalho em Alagoas.

Art. 2º **Este Ato** entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se.

Original assinado

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador-Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Original assinado

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Publicado no B.I. n.º 7, de 25/7/2023 e D.E.J.T. de 28/7/2023.